

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Trabalho e Bonito por Natureza"

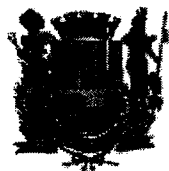
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

PROCESSO Nº 024/2017.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, após a homologação do **Pregão Presencial nº 020/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sr. Eduardo Vieira Domingues - Diretor do Departamento de Administração, Sr. Antônio Augusto Godinho - Diretor do Departamento de Obras e a empresa **VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP**, sediada à Rua Ubarana, nº 30, Vila Independência, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.006/0001-99, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Barreto Junior, portador da cédula de identidade nº 19673414 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº CPF 124.219.668-41, residente e domiciliado à cidade de São Paulo - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	200	Unid.	Câmara 10.00 x 20 radial.	Vulcanbor 1000x20	R\$ 66,25	R\$ 13.250,00
27	90	Unid.	Câmara de ar aro 25 p/ 17,5 x 25.	Vulcanbor 17,5x25	R\$ 198,00	R\$ 17.820,00
28	60	Unid.	Protetor aro 22 radial	Carreteiro Aro 22	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vento e Encosta por Natureza"

31	60	Unid.	Protetor p/ câmara aro 24	Carreteiro Aro 24	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
----	----	-------	---------------------------	----------------------	-----------	--------------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras – Divisão de Oficinas, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Benito por Natalina"

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

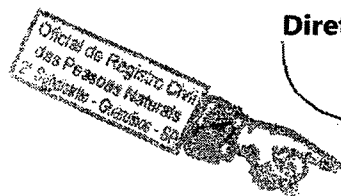
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 18 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração Eduardo

Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras Antônio Augusto Godinho



Vulcanbor Soluções em Pneumáticos Eireli - Epp
Detentora

Testemunha

Rg:

Rg:
Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e do Leite por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 038/2017

OBJETO: Registro de Preço de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 18 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Barreto Junior – Procurador

E-mail institucional: licitacao@vulcanbor.com.br

E-mail pessoal: licitacao@vulcanbor.com.br

Assinatura: _____

